

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**DECRETO 3298 DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

**DECRETO 3298 DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL 3056/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020, PRORROGADO PELO DECRETO MUNICIPAL 3172/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, EM RAZÃO DOS EFEITOS DECORRENTES DA PANDEMIA DA COVID-19.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 3056/2020 e da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:

a disseminação da Covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde - OMS - como uma pandemia;

a expectativa de estabilização da doença em patamares baixos e a tendência de queda percebida até março de 2021 que não se confirmaram;

que os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial têm aumentado significativamente;

a não há previsão de cobertura vacinal suficiente no período prorrogado deste decreto de forma a evitar risco epidemiológico e assistencial;

a diminuição de receitas se mantém em razão da queda de arrecadação de tributos e preços públicos e das medidas de auxílio aos setores diretamente afetados pelas restrições impostas para contenção do avanço da pandemia;

que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021, que instituiu o "Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário Epidemiológico" como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de COVID-19;

a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 139, publicada em 25 de março de 2021, que reclassificou as fases de funcionamento das atividades socioeconômicas na macrorregião Centro-Sul de Saúde, da qual o município de Piranga - MG faz parte, na "Onda Roxa";

os indicadores epidemiológicos da Covid-19 dentro do quadro dos últimos dias, como o aumento expressivo do número de casos e de óbitos, a alta taxa de ocupação (100%) de leitos clínicos e de UTI, o que representa risco à saúde e tem gerado colapso na rede hospitalar instalada em toda a macrorregião;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o estado de calamidade pública decretado no art. 1º. do Decreto nº 3056, de 15 de maio de 2020, prorrogado pelo Decreto 3172/2020, de 29 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** A prorrogação de que trata o *caput* será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG -, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua eficácia à aprovação da ALMG.

Piranga/MG, 31 de março de 2021.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Rezende Dias  
**Código Identificador:3D8AE759**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 01/04/2021. Edição 2979  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>